



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Conforme art. 74, I e art. 75 do Regimento Interno a presente comissão irá analisar o **PROJETO DE LEI Nº 53/2022**, de autoria do Executivo, que *Autoriza a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais no período de 19 de dezembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023*.

Cabe a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à legalidade do referido projeto de Lei.

Após análise, estudos e considerações, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça conclui pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do referido projeto de Lei, recomendado sua normal tramitação em Plenário.

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça em 01 de novembro de 2022.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Presidente

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO

Relatora

LUCAS SCHMITT ERBS

Membro

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>